



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, terça-feira, 26 de agosto de 2014

Número 157

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 55.438, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.760.114,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e do Fundo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.760.114,00 (vinte e seis milhões e setecentos e sessenta mil e cento e quatorze reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	615.707,56
24.10.08.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.406,44
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00
93.10.08.243.3013.6206	Operação e manutenção dos Espaços de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças, adolescentes, jovens e idosos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.499.229,63
93.10.08.243.3013.6221	Proteção especial a crianças, adolescentes e jovens em risco social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
93.10.08.243.3013.6226	Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas - Atendimento, orientação e encaminhamento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
93.10.08.244.3013.6178	Proteção Especial às mulheres vítimas de violência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218.000,00
93.10.08.244.3023.4308	Proteção Especial à população em situação de rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200.000,00
93.10.08.244.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	186.952,87
93.10.08.244.3023.6239	Operação e Manutenção de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	815.817,50
		26.760.114,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.760.114,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000.000,00
		26.760.114,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LUCIANA DE TOLEDO TEMER CASTELO BRANCO, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2014.

#### DECRETO Nº 55.439, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.207,44 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.207,44 (sete mil e duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.207,44
		7.207,44

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.207,44
		7.207,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2014.

#### DECRETO Nº 55.440, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.02	Material de Consumo	3.000.000,00
		3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2014.

#### DECRETO Nº 55.441, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.500,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.13.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
		30.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3023.2826	Alfabetização de Jovens e Adultos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
16.13.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		30.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI, Secretário Municipal de Educação  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2014.

#### DECRETO Nº 55.442, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 30.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar Controladoria Geral do Município de São Paulo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	30.000,00
		30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de agosto de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

MÁRIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI, Controlador Geral do Município  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2014.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 396, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Designar o senhor JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, RF 558.953.3, para, na qualidade de titular e como representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU.

II - Cessar, em consequência, a designação do senhor MILTON ROBERTO PERSOLI para integrar a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 397, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, nos termos do Decreto 52.118, de 07 de fevereiro de 2011, com as alterações no Decreto 52.877, de 27 de dezembro de 2011, designando os seguintes membros:

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO  
SERGIO HENRIQUE FORINI  
RICARDO MUNHOZ PINTO  
Secretaria Municipal de Transportes  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
LUIZ M. R. CUNHA  
WAGNER CHAGAS ALVES  
Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS  
II - Caberá a coordenação da referida Comissão ao senhor RICARDO BRANDÃO FIGUEIREDO, representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

III - Cessar, em consequência, as designações anteriormente efetivadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

### SECRETARIAS

#### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.235.444-0 - SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas - 1. Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, Cabo PM, CPF

215.393.518-07 registro funcional 799.039.1, para atender despesas de pronto pagamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, no mês de setembro de 2014; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º, e artigo 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM 13 de 05 de maio de 2010. - 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

2014-0.234.166-7 - SMSU/Comando Geral da GCM - Célia Honorato da Silva - Adiantamento Bancário do mês de Setembro de 2014 - I - Objetivando atender as necessidades de pronto pagamento do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana e, em face aos elementos contidos no presente, baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente os incisos I, II e III, do artigo 2º da Lei nº 10.513, de 11 de maio de 1988, c.c. os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 29.929/91 alterado pelos Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01 e Portaria SF nº 026/2008 alterada pela Portaria SF nº 19/2011, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei nº 14.879/09 e Decreto 50.388/09, AUTORIZO de acordo com o inciso XII do artigo 2º da Portaria 005/SMSU-Gab/2013, a concessão de Adiantamento, em nome da servidora CELIA HONORATO DA SILVA, RF 574.654.0.00, CPF 084.096.938-44, referente ao mês de setembro de 2014; - II - Emitir Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2192.3390.390 0 do orçamento vigente;

2014-0.234.169-1 - CFSU - Artur Rodrigues do Carmo - Adiantamento Bancário referente ao mês de Setembro de 2014 - I - Objetivando atender as necessidades de pronto pagamento do Centro de Formação em Segurança Urbana e, em face aos elementos contidos no presente, baseado nas disposições legais atinentes à matéria, especialmente os incisos I, II e III, do artigo 2º da Lei nº 10.513, de 11 de maio de 1988, c.c. os artigos 1º, 4º e 5º, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 29.929/91 alterado pelos Decretos nºs 41.306/01 e 41.394/01 e Portaria SF nº 151/2012, bem como a Lei 13.396/02, alterada pela Lei nº 14.879/09, Decreto 50.388/09 e Portaria 022/SMSU-GAB/2014, AUTORIZO de acordo com o inciso XII do artigo 2º da Portaria 005/SMSU-Gab/2013, a concessão de adiantamento em nome do servidor ARTUR RODRIGUES DO CARMO, RF 583.782.1.01, CPF 023.444.848-25, referente ao mês de Setembro de 2014 e; - II - Emitir Notas de Empenho e de Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), onerando a dotação 38.10.6.122.3024.2100.3390.3900 do orçamento vigente;

### DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE:

2014-0.236.490-0. Tendo em vista os elementos contidos no presente e baseado nas disposições legais vigentes, especialmente o Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88 - artigo 2º - inciso VI; Decreto 48.592/07 - artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto 48.744/07; Portarias SF 151/2012 e Portaria SF 54/2014, AUTORIZO a concessão de adiantamento de numerário em nome do Sr. Artur Henrique da Silva Santos - Secretário Municipal, RF 814.094-4, RG nº. 9.866.630-7 e CPF nº. 025.039.958-02, objetivando participar de Reunião da Comissão Organizadora do III EMDS (Encontro dos Municípios com Desenvolvimento Sustentável) em Brasília no dia 01/09/2014. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e respectiva Liquidação no valor de R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3.02 4.2.100.3.3.90.14.00.00 do orçamento vigente.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014-0.230.130-4 DESPACHO

1. Em face dos elementos constantes do presente, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 299,34 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.14.00, através de adiantamento, em nome de Diogo Falchano Bardal, RF 814.217.3, CPF 365.127.838-75, para cobrir despesas com alimentação e locomoção no dia 02/09/2014, na cidade de Brasília - DF, onde participará de Reunião no CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com fundamento na Lei nº 10.513/1988, §3º do art. 6º do